

PROTOCOLO nº 22.289.373-9
SEI nº 24.0.000000380-4

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2022 que fazem entre si a Defensoria Pública do Estado do Paraná e AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR), órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.879.613-2, inscrito no CPF sob o nº 360.178.388-65, e **AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.576.478/0001-99, com sede à Rua Francisco Prestes Maia,, nº 211, bairro Boa vista, Curitiba/Paraná, CEP 82560-010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, Sr. DANIEL FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.856.849-04, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 e com o art. 103 da Lei Estadual 15.608/07, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO

Fica acordado entre as partes a supressão de quantitativo de serviços de limpeza de caixas d'água, o número de limpezas anuais será reduzido de 3 (três) para 2 (duas), conforme tabela constante na cláusula segunda do detalhamento do objeto.

LOTE 1				
SEDE ADMINISTRATIVA DA DPE				
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade de serviços	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2 Caixas d'água de 10.000L - Limpeza periódica de caixa d'água de 10.000L, Água potável. Localização – Cobertura	4	R\$ 203,79	R\$ 815,16
2	2 Caixas d'água de 5.000L - Limpeza periódica de caixa d'água de 5.000L, Água potável. Localização - Subsolo -2	4	R\$ 152,84	R\$ 611,36



3	1 Cisterna de Contenção de Cheias, 14m³ (aprox.14.000L) Limpeza periódica de Cisterna de Contenção de Cheias, 14m³ (aprox. 14.000L). Água Pluvial/ de drenagem freática. Localização - Subsolo -1	3	R\$ 372,93	R\$ 1.118,79
SEDE NÚCLEOS, EDEPAR E CORREGEDORIA-GERAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade de serviços	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	2 Caixas d'água de alvenaria de 15.000L Limpeza periódica de caixa d'água de alvenaria de 15.000L. Água potável. Localização - Laje superior da Cobertura. 2 Caixas d'água de alvenaria de 15.000L Limpeza periódica de caixa d'água de alvenaria de 15.000L. Água potável. Localização - Laje superior da Cobertura.	4	R\$ 266,96	R\$ 1.067,84
5	1 Cisterna de Alvenaria de 15,57m³ (aprox.) 15.570L Limpeza periódica de Cisterna de Alvenaria de 15,57m³ (aprox. 15.570L.) Água potável. Localização - Subsolo -2	3	R\$ 272,56	R\$ 817,68
6	1 Cisterna de Contenção de Cheias, 16,67m³ (aprox. 16.670L) Limpeza periódica de Cisterna de Contenção de Cheias, 16,67m³ (aprox.. 16.670L). Água Pluvial. Localização - Subsolo -1	3	R\$ 418,78	R\$ 1.256,34
8	1 Poço de inspeção/ ladrão de cheias, 2,50m³ (aprox. 2.500L) Limpeza periódica de poço de inspeção/ladrão de cheias, 2,50m³ (aprox.. 2.500L). Água Pluvial. Localização - Jardim Térreo.***	3	204,80	R\$ 614,40
SEDE CENTRAL DE ATENDIMENTO DA DPE				
9	2 Caixas d'água de 3.000L Limpeza periódica de caixa d'água de 3.000L. Água potável. Localização - Cobertura.	4	R\$ 142,65	R\$ 570,60



10	2 Caixas d'água de 5.000L Limpeza periódica de caixa d'água de 5.000L. Água potável. Localização – Cobertura	4	R\$ 150,80	R\$ 603,20
11	3 Cisternas de Reuso/ Reaproveitamento de Água da Chuva, 3000L Limpeza periódica das Cisternas de Reuso/Reaproveitamento de Água da Chuva, 3000L. Água Pluvial. Localização – Forro dos Banheiros Térreo.	9	R\$ 177,29	R\$ 1.595,61
12	1 Reservatório de Água inferior de alvenaria de 62,56m³ (Aprox. 62.560L) Limpeza periódica de Reservatório de Água inferior de alvenaria de 62,56m³ (Aprox. 62.560L). Água potável. Localização – Pavimento Técnico Subsolo Térreo.	3	R\$ 547,16	R\$ 1.641,48
SEDE DPE EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS				
13	2 Caixas d'água de 1.000L Limpeza periódica de caixa d'água de 1.000L. Água potável. Localização - Forro	4	R\$ 96,79	R\$ 387,16
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA E ALMOXARIFADO CENTRAL DA DPE				
14	3 Caixas d'água de 1.000L Limpeza periódica de caixa d'água de 1.000L. Água potável. Localização – Laje superior às salas de informática	6	R\$ 96,79	R\$ 580,74
VALOR GLOBAL DO CONTRATO				R\$ 11.680,36

A supressão corresponde ao valor total de R\$ 2.318,12 (dois mil, trezentos e dezoito e doze centavos) do contrato original, correspondente ao percentual de supressão de 16,56% do valor total inicialmente estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo estabelecido no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022, que tinha término previsto para 14/12/2024, fica prorrogado por 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final. Sendo assim, a vigência do presente aditivo iniciará em 15 de dezembro de 2024 e terminará em 14 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO

O valor global do termo aditivo para o período referenciado na cláusula segunda perfaz R\$ 11.680,36 (onze mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito ao reajuste, nos termos do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.78 - Limpeza e Conservação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital¹.

MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:3601
7838865

Assinado de forma
digital por MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:36017838865
Dados: 2024.11.12
13:42:33 -03'00'

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ

DANIEL FERREIRA DOS
SANTOS:31685684904

Assinado de forma digital por
DANIEL FERREIRA DOS
SANTOS:31685684904
Dados: 2024.11.12 08:00:21
-03'00'

DANIEL FERREIRA DOS SANTOS
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA

TESTEMUNHAS:

SELI RODRIGUES:01952606942

Assinado de forma digital por SELI
RODRIGUES:01952606942
Dados: 2024.11.12 10:15:51 -03'00'

Nome:

CPF:

FABIA MARIELA DE
BIASI:02144733929

Assinado de forma digital por FABIA
MARIELA DE BIASI:02144733929
Dados: 2024.11.12 10:22:05 -03'00'

Nome:

CPF:

¹ A data da assinatura será a que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022

Protocolo: SEI nº 24.0.000000380-4
019/2022

Pregão Eletrônico nº

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA.

Objeto: Serviços de limpeza de caixas d'água, cisternas e poços de drenagem freática das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) em Curitiba e Região Metropolitana.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final (15/12/2024 até 14/12/2025), podendo ser prorrogado nos termos da Lei Estadual nº 15.608/07.

Valor do Contrato: R\$ 11.680,36 (onze mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.78 - Limpeza e Conservação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 031/2024/CGE/DPPR

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e ss., 200, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; CONSIDERANDO os artigos 15 a 27 da Deliberação CSDP nº 029/2021; CONSIDERANDO o art. 161 e seguintes da Lei 20.857/2021; CONSIDERANDO os deveres e as proibições dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná, descritos nos artigos 126 e 127 da Lei 20.857/2021; CONSIDERANDO o teor das Instruções Normativas nº 01/2022 e nº 01/2023 e das Resoluções nº 01/2024 e 06/2024 da Corregedoria-Geral

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a fim de apurar eventual infração funcional, descrita no procedimento 22.403.325-7, nos termos do art. 200, I da Lei Complementar 136/2011, e artigos 15 a 18 da Deliberação CSDP nº 29/2021.

Art. 2º - O procedimento será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância, conforme o art. 161 da Lei Estadual nº 20.857, de 07 de dezembro de 2021.